



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 20/09/14

PARECER N° 504 DE 2014.

*Kleide S. Mayer*  
Diretora de Planejamento e Apoio às Sessões (Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

**Proposição:** Projeto de Lei nº 110 de 2014.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** Vereador Rui Capelão (PPS)

**Parecer:** FAVORÁVEL

## I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 110 de 2014, dispõe sobre a escolha de diretores das escolas municipais e dos centros municipais de educação infantil de cascavel, mediante eleição direta para mandato de dois anos. A presente proposta legislativa se faz necessário devido ao advento da lei municipal nº 6.355/2014, onde foi criada a função de Diretor de CMEI, o que de consequência surgiu à necessidade de ampliar o processo de eleição para escolha de dirigentes e também para o Centro Municipal de Educação Infantil.

A presente matéria está tramitando nesta Casa de Leis em regime de Urgência, devido ao ofício do gabinete da prefeitura nº 406 de 2014.

Foi encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por se tratar de mérito desta comissão para que seja observado o interesse social de tal proposição.

## II – VOTO DO RELATOR



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural.

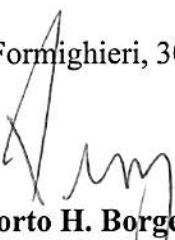
O projeto de Lei propõe a forma de escolha dos diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil do Município estabelecendo os critérios exigidos para os candidatos que irão concorrer às eleições, bem como as comissões e também as exigências para a condução das mesmas. A matéria também elenca quem poderá votar.

Sendo as eleições uma das formas de gestão democrática, uma vez que a comunidade escolar participa da escolha dos gestores da escola, fazendo-se presente na vida escolar, atuando na escola somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

### III - VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 30 de Setembro de 2014.

  
Paulo Porto H. Borges (PCdoB)  
Presidente

  
Rui Capelão Cardoso (PPS)  
Secretário

  
Walmir Severgnini (PROS)  
Membro